CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 564/10

JUSTIFICATIVA

A utilização de portões eletrônicos já se tornou uma realidade que esta em toda parte: em casas, edifícios residenciais ou não, em garagens coletivas ou individuais, em estacionamentos públicos ou privados. Tudo isso devido a questões de segurança e de comodidade de quem vive em uma grande metrópole.

No entanto, comumente, se tem notícia da ocorrência de acidentes, quando o acionamento para abertura ou fechamento de tais portões atinge pedestres, especialmente crianças, ou outros veículos.

Segundo notícia veiculada no "Jornal do Síndico", em sua edição nº 169, do mês de julho de 2010,aconteceu um fato grave em Brasília, quando da ocorrência de um acidente que envolveu um menino de quatro anos que morreu esmagado tentando entrar numa garagem,logo depois de um carro, sendo que o portão eletrônico acabou por cair na criança que caiu e foi prensada.

Para se evitar tragédias como essa ocorrida na Capital Federal, é que os especialistas apontaram no sentido de que é possível evitar tais acidentes, desde que com instalação de sensores que detectam e avisam sobre a presença de pessoas junto ou muito próximas ao portão eletrônico e paralisam o fechamento ou abertura ao detectar qualquer tipo de obstáculo.

Na certeza de que a presente propositura é oportuna, conclamamos nossos Nobres Pares a aprovar o presente projeto de lei.